

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3226/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1363/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 27.120,00 VINTE E SETE MIL E CENTO E VINTE REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO	
10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO	
2037 Manutenção dos Serviços de Saúde - Convênio	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.940,00
TOTAL	24.940,00
02.06.03 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - REC.PRÓPRIOS	
10.304.0023 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
2028 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.180,00
TOTAL	2.180,00
TOTAL GERAL	27.120,00
parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 27.120,00 VINTE E SETE MIL E CENTO E VINTE 02.03.01 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.123.0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2005 Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.120,00
TOTAL	27.120,00
TOTAL GERAL	27.120,00
Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Art 4º Revogam-se as disposições em contrário. SANTA LÚCIA, 12 de JULHO de 2019	
CARTA LOCIA, 12 de JOLITO de 2019	

LUIZ ANTONIO NOLI Prefeito Municipal

Página: 1